DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Portarias	4
PODER LEGISLATIVO DE PEREIRA BARRETO	6
Subsídios e Remunerações	6

MUNICIPIO DE PEREIRA BARRETO:44446904000110

Publicação Oficial do Município
Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE PEREIRA BARRETO:44446904000110
Localidade: Pereira Barreto
Data: 2017.01.24 18:07:39 -0200

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.pereirabarreto.dioe.com.br

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 4.576, DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

Autoria: Mesa da Câmara

"Restabelece as disposições contidas no art. 1º, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 4.003, de 09 de agosto de 2011, com a redação dada pela Lei Municipal nº 4.022, de 31 de agosto de 2011, no tocante aos subsídios mensais do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretário Municipal do Município de Pereira Barreto".

João de Altayr Domingues, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam restabelecidas as disposições contidas no art. 1º, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 4.003, de 09 de agosto de 2011, com a redação dada pela Lei Municipal nº 4.022, de 31 de agosto de 2011, no tocante aos subsídios mensais do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipal do Município de Pereira Barreto, a vigorar para a Legislatura de 2017/2020, na seguinte conformidade:

I – subsídio mensal do Prefeito – R$ 18.000,00 (dezoito mil reais);

II – subsídio mensal do Vice-Prefeito – R$ 6.000,00; (seis mil reais);

III – subsídio mensal do Secretário Municipal – R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 18 de janeiro de 2017.

João de Altayr Domingues

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

Código Localizador: OHI6D8FG

Decretos

DECRETO Nº 4.597 DE 16 DE JANEIRO DE 2017

João de Altayr Domingues, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964, Artigo 41, Inciso I e Lei Municipal nº 4.575 de 23 de dezembro de 2016, Artigo 4º, Incisos III e VII;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar por desdobramento da dotação na importância de R$ 121.840,20 (Cento e vinte e um mil e oitocentos e quarenta reais e vinte centavos) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa a saber:

§ 1º - Fica suplementada por desdobramento a seguinte dotação do orçamento vigente:

02 00 00 EXECUTIVO

02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.07.03 – Educação Básica - Fundeb

12.365.0022.2029.0000 – Manutenção Ensino Infantil – Fundeb 60%

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Ficha 205 – Fonte 02 – Transf. e Convênios Estaduais - Vinculados

Código de Aplicação – 261.000

- Passando a vigorar com um novo código de aplicação conforme especificações abaixo;

02 00 00 EXECUTIVO

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.07.03 – Educação Básica - Fundeb

12.365.0022.2029.0000 – Manutenção Ensino Infantil – Fundeb 60%

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Ficha 559 – Fonte 02 – Transf. e Convênios Estaduais - Vinculados

Código de Aplicação – 264.008-Educação Fundeb – Saldo do Exercício anterior

Total.....R$ 121.840,20

Art. 2º - O valor do presente crédito correrá por Superávit Financeiro apurado do exercício anterior/2016 vindo do FUNDEB (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica)

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder á readequação dos instrumentos de planejamento (PPA, LDO, LOA), bem como apresenta-los em audiências Públicas junto á Comissão de Orçamentos e Finanças da Câmara Municipal, conforme determinação da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 16 de Janeiro de 2017.

João de Altair Domingues

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: HDLFT8IT

DECRETO Nº 4.598 DE 19 DE JANEIRO DE 2017

João de Altayr Domingues, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964, Artigo 41, Inciso I e Lei Municipal nº 4.575, de 23 de dezembro de 2016, Artigo 4º, Incisos VI e VII;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar por desdobramento de dotação na importância de R$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa a saber:

§ 1º - Fica suplementada por desdobramento a seguinte dotação do orçamento vigente:

02 00 00 EXECUTIVO

02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.07.02 – Divisão de Educação Básica

12.361.0017.2021.0000 – Manutenção do Transportes de Alunos

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Ficha 158 – Fonte 01 - Tesouro

Código de Aplicação – 220.000

- Passando a vigorar com duas nova fonte de recurso e dois código de aplicação conforme especificações abaixo;

02 00 00 EXECUTIVO

02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.07.02 – Divisão de Educação Básica

12.361.0017.2021.0000 – Manutenção do Transportes de Alunos

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Ficha 560 – Fonte 02 – Transf. e Convênios Estaduais – Vinculados.....R$ 100.000,00

Código de Aplicação – 220.005 – Transporte de Alunos

02 00 00 EXECUTIVO

02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.07.02 – Divisão de Educação Básica

12.361.0017.2021.0000 – Manutenção do Transportes de Alunos

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Ficha 561 – Fonte 05 – Transf. e Convênios Federais – Vinculados.....R$10.000,00

Código de Aplicação – 220.004 – PNATE-Progr.Nac.Apoio Trans.Escolar

total.....R$ 110.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito correrá por Transposição das seguintes dotação orçamentaria;

02 00 00 EXECUTIVO

02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.07.02 – Divisão de Educação Básica

12.361.0017.2021.0000 – Manutenção do Transportes de Alunos

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 160 – Fonte 02 – Transf. e Convênios Estaduais – Vinculados.....R$100.000,00

Código de Aplicação – 220.005-Transporte de Alunos

02 00 00 EXECUTIVO

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.07.02 – Divisão de Educação Básica

12.361.0017.2021.0000 – Manutenção do Transportes de Alunos

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 162 – Fonte 05 – Transf. e Convênios Federais – Vinculados.....R$10.000,00

Código de Aplicação – 220.004- PNATE-Progr.Nac.Apoio Trans.Escolar

total.....

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder á readequação dos instrumentos de planejamento (PPA, LDO, LOA), bem como apresenta-los em audiências Públicas junto á Comissão de Orçamentos e Finanças da Câmara Municipal, conforme determinação da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins",19 de Janeiro de 2017.

João de Altayr Domingues

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: ZDFHBLJT

Portarias

PORTARIA Nº 19.128 DE 19 DE JANEIRO DE 2017

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

João de Altayr Domingues, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 8050 datada de 23 de novembro de 2016, formulada por Patricia Ramos de Melo, na qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso, com a devida concordância de seu superior imediato.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal Patricia Ramos de Melo, portadora da cédula de identidade RG nº 45.488.851-X SSP/SP, matrícula funcional GP/nº 41637, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 15/06/2009 a 14/06/2014 (3ª etapa/mês), com descanso no período de 30/01/2017 a 28/02/2017, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 19 de janeiro de 2017.

João de Altayr Domingues

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: CBQE/IS+

PORTARIA Nº 19.139, DE 24 DE JANEIRO DE 2017

"Dispõe sobre exoneração no Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências".

João de Altayr Domingues, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o pedido formalizado por Jaqueline dos Santos Calixto, protocolado nesta municipalidade sob o nº 438/2017, datado de 20 de janeiro de 2017.

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar a pedido, Jaqueline dos Santos Calixto, portadora da cédula de identidade RG nº 47.102.960-9 SSP/SP, matrícula funcional nº 54862,

ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, em atendimento à solicitação protocolada nesta municipalidade sob o nº 438/2017, datada de 20 de janeiro de 2017, arquivada no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.

Parágrafo Único – O pedido de exoneração de cargo efetivo de que trata o caput deste artigo, terá vigência a partir do dia 24 de janeiro de 2017, após o expediente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 24 de janeiro de 2017.

João de Altayr Domingues

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: RBY/606M

PODER LEGISLATIVO DE PEREIRA BARRETO | **Subsídios e Remunerações**

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
ESTADO DE SÃO PAULO

Relação de Cargos e Subsídios dos Cargos e Empregos Públicos da Câmara Municipal de Pereira Barreto, conforme determina o Art. 39, Par. 6º da Constituição Federal.

Data Base: 31/12/2016

Qtde	Cargo	Vencimentos
01	Presidente da Câmara	R$ 5.800,00
10	Vereadores	R$ 5.300,00
01	Diretor Geral	R$ 8.577,20
01	Coordenador Parlamentar	R$ 6.513,64
01	Procurador Jurídico	R$ 5.687,50
01	Agente Contábil	R$ 7.821,23
04	Agente Parlamentar	R$ 3.510,74
01	Tesoureira	R$ 3.225,74
01	Agente de Limpeza	R$ 3.093,37
01	Agente de Limpeza	R$ 2.732,90
01	Vigilante	R$ 3.093,98
01	Vigilante	R$ 1.993,98
01	Motorista Executivo	R$ 3.093,37

- Nos valores constantes da referida tabela não estão incluídas as vantagens pessoais adquiridas por tempo de serviço.

Pereira Barreto, 23 de janeiro de 2.017.

FRANCISCO LEITE GOMES
PRESIDENTE

Código Localizador: UCXS979I